



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Homologação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretario Municipal

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.368/2025.

“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, EM GARRAFAS DE VIDRO, DURANTE O EVENTO RÉVEILLON.”

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETO:

Artigo 1º) - Fica proibida a venda e o porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, acondicionadas em garrafa de vidro fora dos restaurantes, lanchonetes, bares, trailer's, supermercados e similares, localizados no raio de 100 (cem) metros da Praça Independência (Matriz), na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.

§ 1º. A proibição de que trata este Decreto Municipal, estender-se-à a qualquer indivíduo e vendedor ambulante que se encontre no perímetro estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. Aos pontos de comércio, que com a devida autorização da Prefeitura Municipal, vier a se estabelecer no local do Evento Réveillon na Praça, fica proibida a comercialização de bebidas destiladas.

§ 3º. A proibição de que trata o *caput* deste artigo se iniciará a partir das 18:00 h (dezoito horas) do dia 31 de dezembro de 2025 e se estenderá até as 05:00 h (cinco horas) do dia 01 de janeiro de 2026, por ocasião do Evento Réveillon na Praça.

Artigo 2º) - Os estabelecimentos comerciais que violarem o disposto no artigo anterior, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, terão seu funcionamento interrompido pelo período estabelecido no parágrafo único do artigo 1º (primeiro) do presente Decreto, podendo ocorrer a cassação do alvará de funcionamento.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê.

Aos, 22 dias de dezembro de 2025.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

PrefeitaMunicipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura na data supra, nos termos do artigo nº 77 da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 3 de 11

Outros atos oficiais

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

1/8



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-026761

Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

CNPJ do Ente Recebedor:

44.529.592/0001-09

UF:

SP

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

24/06/2025 às 00:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 223.408,92



MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 4 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

2/8

O MUNICÍPIO DE GUAIMBE possui:

✓ Conselho de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

1.888

Ano da Lei

2024

Lei

[Lei nº 1.888 de 2024.](#)

Número da Portaria

3.299

Ano da Portaria

2024

Portaria

[Portaria nº 3.299 de 2024.](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 5 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

3/8

Processo de Consulta Pública:

💰 O MUNICÍPIO DE GUAIMBE tem disponível **R\$ 223.408,92** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 30/06/2025

CEP: 16480007

Logradouro: Rua Osvaldo Cruz

Número: 404

Complemento: Prédio

Bairro: Centro

Município: Guaimbê

Estado/UF: SP

Número de Participantes: 12

📎 [Documento de comprovação](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Audiências públicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 6 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

4/8

Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 53.059,62

1.1 Fomento Cultural

R\$ 15.059,62

1.1.1 Publicação de Editais de apoio a produção audiovisual e demais áreas da cultura

Valor da Atividade: R\$ 15.059,62

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artesanato; Audiovisual; Patrimônio Cultural Imaterial

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Proteção e salvaguarda do patrimônio

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Periferia; Favelas e comunidades urbanas

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Economia Criativa; Cultura e Juventude; Cultura e Turismo

Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação; Editais específicos

1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 38.000,00

1.3.1 Modernização e reforma da Casa da Cultura

Valor da Atividade: R\$ 23.000,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Reforma/adaptação



MINISTÉRIO DA CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 7 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 **Tipo:** Anual **Gerado em:** 19/12/2025 às 16:27

5/8

1.3.2 Aquisição de Material de consumo e permanente para Natal Iluminado

Valor da Atividade: R\$ 15.000,00

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 8 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

6/8

Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

🇺🇸 R\$ 2.792,61

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 2.792,61

3.2.1 Contratação de assessoria para acompanhamento e suporte em toda execução do recurso

Valor da Atividade: R\$ 2.792,61

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura; Apoio Administrativo

Descrição da atividade:

Contratação de assessoria para acompanhamento e suporte em toda execução do recurso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 9 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

7/8

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 – Ações Gerais	R\$ 53.059,62
1.1 Fomento Cultural	R\$ 15.059,62
1.1.1 Publicação de Editais de apoio a produção audiovisual e demais áreas da cultura	R\$ 15.059,62
Soma das Atividades	R\$ 15.059,62
1.3 Obras, reformas e aquisições	R\$ 38.000,00
1.3.1 Modernização e reforma da Casa da Cultura	R\$ 23.000,00
1.3.2 Aquisição de Material de consumo e permanente para Natal Iluminado	R\$ 15.000,00
Soma das Atividades	R\$ 38.000,00
Soma das ações	R\$ 38.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 10 de 11

Código: #6IMLPZGDJ3QQ1 Tipo: Anual Gerado em: 19/12/2025 às 16:27

8/8

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional	R\$ 2.792,61
3.2 Gestão e operacionalização	R\$ 2.792,61
3.2.1 Contratação de assessoria para acompanhamento e suporte em toda execução do recurso	R\$ 2.792,61
Soma das Atividades	R\$ 2.792,61
Soma das ações	R\$ 2.792,61
Total	R\$ 55.852,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1310

Página 11 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIDADADOR RESIDENTE.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a ausência de apresentação de recurso na fase preliminar, fica **HOMOLOGADA** a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, destinado à contratação temporária de **CIDADADOR RESIDENTE** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Candidata	Pontuação final
1ª	MIRIAM RIBEIRO PRADO	12
2ª	ROSIMEIRE FLORENTINO	11
3ª	ANDRESA APARECIDA THOMAZ CARNEIRO	11
4ª	ALESSANDRA REGINA CAMPANA GUEDES	10
5ª	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	10
6ª	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	9,5

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município para que surtam seus efeitos.

Guaimbê/SP, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção:

Lilian Cristina Cassola de Lima

Presidente

Mirella Felix Perfeito

Membro

Nádia Cristina Oliveira Ramos

Membro

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles
Prefeita Municipal
